


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 66/2024

02 de setembro de 2024

Processo nº 23117.042999/2024-38

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
ORQUESTRA POPULAR DO CERRADO (OPC)**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Orquestra Popular do Cerrado (OPC)** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Instrumentos	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Saxofone	Todos os alunos(as) da UFU	01	OPC
Trompete	Todos os alunos(as) da UFU	01	OPC
Guitarra	Todos os alunos(as) da UFU	01	OPC
Auxiliar de produção	Todos os alunos(as) da UFU	01	OPC
Arranjador	Todos os alunos(a) da UFU	02	OPC
Baixo Elétrico	Todos os alunos(as) da UFU	01	OPC
Auxiliar de produção	Todos os alunos (as) da UFU	Cadastro de reserva	OPC

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Candidatos(as) aprovados(as) porém não classificados(as) dentro das vagas oferecidas comporão automaticamente o cadastro de reserva.

2.3. Instrumentos e instrumentistas que serão avaliados neste edital: flauta transversal, saxofone alto, tenor e barítono, piano, guitarra e bateria/percussão.

2.4. Os(as) candidatos(as) saxofonistas deverão escolher um entre as três opções da família do sax no momento da prova.

2.5. Os(as) candidatos(as) à vaga de baterista/percussionista, deverão tocar a bateria e em seguida a conga.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Atividades dos(as) bolsistas serão realizadas nas segundas **18:00 às 22:00** em ensaio geral e em horários a serem estabelecidos pela direção artística para as apresentações e ensaios extra da Orquestra Popular do Cerrado.
- 3.2.2. Os alunos terão que desenvolver 16 horas semanais de estudos individuais e/ou as atividades previstas no item 3.2.5.
- 3.2.3. Demonstrar conhecimentos musicais de leitura e prática tocando o instrumento ao que se candidata a partir das partituras disponibilizadas no ANEXO V. Esta demanda não se aplica às vagas de auxiliar de produção.
- 3.2.4. Não serão admitidos outros instrumentos além dos relacionados no subitem 2.3.
- 3.2.5. Entre as atividades dos(as) bolsistas serão demandadas presenças em palestras, audição de materiais informacionais a respeito de música, atividades de organização do espaço de ensaios, auxílio a montagem de palco, arrumação de partituras, edição e transposição de partes, todas atividades determinadas pelo coordenador do programa conforme a necessidade.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** alexandreteixeira@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 66**.
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
 - 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
 - 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do(a) bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase:

7.3. **Audição:** Comparecimento no dia e local marcados para a execução da peça proposta no ANEXO V. A avaliação será realizada por uma banca sendo presidida pelo coordenador geral do programa e mais um ou dois músicos convidados. Os critérios de avaliação são a capacidade de manutenção do tempo (pulsação), a **acuracidade da leitura musical** e a aplicação do estilo musical apropriado sobre a obra proposta.

7.4. As vagas para auxiliar de produção serão avaliadas através da análise de portfólio a ser anexado no ato da inscrição e enviado por e-mail no formato pdf. O candidato deverá possuir experiência na produção de pelo menos um evento e de no máximo cinco. O(a) candidato (a) a vaga de arranjador deverá ser avaliado na audição. Ele deverá ouvir uma melodia simples de no máximo quatro compassos e transcreve-la na partitura. A melodia conterà um acompanhamento harmônico ao piano e o candidato deverá identificar dois acordes da cadência final.

7.5. A vaga para arranjador(a) será avaliada através de um ditado melódico/harmônico de 4 compassos. A harmonia a ser identificada será a da cadência final com a indicação do tom da melodia. A melodia e harmonia deverá ser anotada em uma partitura vazia a ser fornecida pela banca.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4);
- 8.2. Avaliação técnico/artístico musical feita pelos professores coordenadores da Orquestra Popular do Cerrado a partir da apresentação musical do(a) candidato(a) feita em uma AUDIÇÃO, interpretando o que estiver sendo pedido pelo edital para seu instrumento conforme as músicas as disponibilizadas no ANEXO V.
- 8.3. Os critérios de avaliação serão: capacidade de manutenção do tempo (pulsação): 30 pontos; a acuracidade da leitura musical: 40 pontos; e a aplicação do estilo musical apropriado: 30 pontos. Total de pontos: 100.

8.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem de nota da maior para a menor. Candidatos(as) que não obtiverem o mínimo de 60 pontos serão desclassificados(as). O critério de desempate, caso haja, será o CRA do(a) aluno(a);

8.5. A avaliação ocorrerá na Sala Camargo Guarnieri, bloco 3M do Campus Santa Mônica, localizada na Av. João Naves de Ávila, 2121, no dia 07/10/2024 às 19:30.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo e-mail: alexandreteixeira@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/09/2024 a 27/09/2024
Inscrições	28/09/2024 a 06/10/2024
Análise documental	07/10/2024
Avaliação (audição)	07/10/2024 (19:00)
Resultado Preliminar	09/10/2024
Recebimento dos Recursos	10/10/2024
Resultado Final	11/10/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: alexandreteixeira@ufu.br

Uberlândia-MG, 05 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 03/09/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5665392** e o código CRC **E54FDDD2**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A Orquestra Popular do Cerrado é um grupo de música instrumental que existe desde 2010 e tem suas atividades registradas no SIEX como programa número: 25801. O grupo está ligado ao IARTE mas recebido apoio institucional e financeiro da PROEXC/DICULT. O repertório do grupo vai da MPB ao Jazz, passando pelo samba e outros ritmos/estilos musicais. A orquestra conta com músicos de sopro (saxofones, trompetes, trombones, e base rítmica/harmônica) normalmente alunos(as) voluntários(as), bolsistas de extensão e professores do curso de música.

JUSTIFICATIVA: Para a manutenção do grupo é necessário a constante entrada de músicos que são selecionados através de processos públicos. O incentivo financeiro advindo das bolsas de extensão é essencial para a atração de novos músicos e um auxílio fundamental para os(as) alunos(as) permanecerem na UFU.

OBJETIVOS:

GERAL - Realização de apresentações públicas de música instrumental.

ESPECÍFICOS - Formar público para a música instrumental; atrair novos(as) estudantes para a UFU; realizar um papel de divulgação institucional da UFU; enriquecer culturalmente eventos da UFU com apresentações musicais; oferecer a estudantes de música um espaço para prática musical.

PERFIL DO(A) BOLSISTA:

Músico instrumentista de nível intermediário ao avançado.

Arranjador.

Auxiliar de produção.

Comprometimento com o grupo e organização pessoal.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Ensaios; montagem dos espaços de ensaio; cuidados com instrumentos e equipamentos musicais; estudos individuais sobre o repertório proposto pela direção da OPC; edição musical; desenvolvimento de projetos; estudo sobre leis de incentivo à cultura.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

Irá auxiliar o(a) aluno(a) na manutenção dos seus estudos na universidade

AVALIAÇÃO:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.
Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 202_.

ANEXO IV
RECURSO

